



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
“Casa da Criança”

Lei de Criação nº. 2.458 de 03 de dezembro de 2013



AÇÕES E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA - CASA LAR
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021

Ação:	Como foi realizado:	Observação:
1. Reuniões com as cuidadoras em espaço amplo;	Houve 1 (uma) reunião entre a equipe técnica, chefe de divisão e a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, no dia 25 às 15:00 horas.	A reunião foi realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, de acordo com as medidas preventivas contra a pandemia do novo Coronavírus.
2. Suspender temporariamente as visitas aos acolhidos, incluindo visitas de familiares. Nesse caso, as famílias e os acolhidos devem ser informados do motivo de tal restrição, de que a restrição será temporária – apenas enquanto durar a calamidade em saúde pública;	Os acolhidos e pessoas autorizadas a realizar as visitas tiveram esta orientação reforçada sobre o motivo da suspensão.	
3. Suspender às visitas a unidade de pessoas estranhas ao serviço;	As visitas permanecem suspensas e em decorrência disso tem sido priorizado o contato por	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
“Casa da Criança”

Lei de Criação nº. 2.458 de 03 de dezembro de 2013



	telefone.	
4. Viabilizar e incentivar formas de contato com familiares e amigos, por meio da utilização de recursos tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de WhatsApp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc.);	A equipe técnica incentivou o contato com familiares e amigos, por meio de agendamento de ligações telefônicas, sempre que possível por vídeo chamada, de modo a fortalecer os vínculos afetivos. Até o momento esta ação tem sido possível diante o uso dos próprios aparelhos celulares da equipe técnica.	A equipe técnica faz contato com o familiar e/ou amigo e realiza o agendamento para que o contato ocorra.
5. Visitas de pessoas autorizadas pelo Poder Judiciário;	Não houve visitas autorizadas pelo Poder Judiciário.	
6. Caminhadas no teor de atividade física;	Não foi realizada caminhadas, por opção da acolhida. Embora tenha sido motivada.	
7. Atividades de lazer em espaço amplo entre os acolhidos e funcionários da escala do serviço;	Os acolhidos realizaram atividades de lazer no Centro de Convivência de Idosos (CCI).	
8. Ida dos acolhidos em consultas médicas, psicológicas e ou outras;	Os acolhidos foram conduzidos em tais atividades pela chefe de divisão, havendo a necessidade de acompanhamento da psicóloga, numa consulta.	
9. Ida dos acolhidos em oficinas propostas pelo CAPS e outras com teor terapêutico;	Houve a participação de acolhidos em atividades de teor terapêutico e pedagógico.	
10. Evitar beijos e abraços entre os profissionais e	Houveram momentos em que não possível evitar	A equipe técnica orientou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
“Casa da Criança”

Lei de Criação nº. 2.458 de 03 de dezembro de 2013



acolhidos;	demonstrações de afetos, entretanto, foi reforçada a orientação sobre outras formas de expressão e, motivados gestos e verbalizações.	chefe de divisão, funcionárias e acolhidos sobre a necessidade de evitar contatos e demonstrações de afetos.
11. Manter ventilação natural no ambiente, abrindo janelas para a circulação do ar;	Esta ação foi orientada e supervisionada pela chefe de divisão.	
12. Orientar a lavagem correta das mãos com água e sabão;	Esta ação foi orientada e supervisionada pela chefe de divisão.	
13. Comunicar imediatamente a Chefe de Divisão da Casa-lar se o acolhido apresentar sintomas de resfriado, gripe ou sintomas similares ao COVID-19;	Uma acolhida apresentou sintomas relacionados ao Covid-19 e por recomendação das autoridades de saúde se manteve em isolamento social, até o resultado do exame, que foi negativo, em decorrência disso outro acolhido também se manteve em isolamento social. E, duas funcionárias apresentaram sintomas relacionados ao Covid-19, sendo estas, afastadas e após a realização de exames, atestaram negativo e retornaram para suas atividades.	No período do dia 24 a 03 de março todas as atividades externas foram suspensas em decorrência do cumprimento das orientações médicas de isolamento social, por conta da suspeita da contaminação do Coronavírus (Covid-19) por uma acolhida.
14. Limpar e desinfetar os ambientes e objetos com produtos de limpeza como álcool 70%, água e	Foi realizada as limpezas nos brinquedos e mobiliários da Instituição.	Ressalta-se que a equipe técnica orientou a chefe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
“Casa da Criança”

Lei de Criação nº. 2.458 de 03 de dezembro de 2013



sabão/detergente ou desinfetante água sanitária;		divisão sobre a necessidade de supervisão com maior rigor e intensificação quanto ao uso correto de máscara, álcool gel e higienização de alimentos e embalagens.
15. Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes;	A chefe de divisão orientou e supervisionou sobre os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes.	
16. Participação de atividades religiosas;	Houve a participação da adolescente em cultos religiosos duas vezes por semana.	

Andirá, 24 de março de 2021.

Glaysy Ap. Picolo Coimbra Botega
Assistente Social – CRESS 2105-11ªR-PR

Simone Godoi Audi de Mello
Psicóloga – CRP 08/17738